

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.592 – Quinta-feira, 11 de Agosto de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Scliar faz palestra sobre a pólio para pediatras da rede municipal de saúde

Cerca de 80 profissionais de saúde da rede municipal, entre médicos pediatras e enfermeiros participaram na tarde de ontem, 10, de um encontro com o médico sanitarista Moacyr Scliar e a coordenadora de epidemiologia da Secretaria de Saúde do Estado, Alethéa Sperb. O objetivo do encontro é motivar os profissionais de saúde para o dia D da Campanha de Vacinação contra a Pólio, cuja segunda etapa será no sábado, dia 20 de agosto, e assim atingir a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde, que é atingir 95% das crianças de zero a quatro anos.

O encontro foi realizado na coordenadoria geral da Vigilância em Saúde.

Scliar iniciou sua palestra salientando que em 2005 se comemora os 50 anos do descobrimento da primeira vacina contra a paralisia, do cientista Jonas Salk. “Nessa época o quadro da doença era sombrio e as pessoas ficaram com seqüelas irreversíveis”, conta. O próprio presidente americano Franklin Delano Roosevelt era uma das figuras públicas que apresentava seqüela da pólio. “A visão dele numa cadeira de rodas era penosa para os americanos”.

Fazendo um histórico da vacinação, Scliar lembrou que o primeiro local onde foi realizada uma campanha de vacinação no mundo foi na antiga União Soviética, com resultados fantásticos. A vacina Salk era injetável. Os estudos continuaram com Albert Sabin, que chegou a forma oral da vacina, como é aplicada hoje. A estratégia de um dia D de vacinação foi lançada no Brasil pelo Ministro da Saúde da década de 80, o sanitarista, gaúcho por adoção, Waldir Arcoverde. Ele alertava que “vacinar toda a população-alvo num único dia tinha a vantagem de provocar o choque ecológico: o vírus vacinal combateria com eficácia o vírus selvagem”, explicou Scliar.

**Globalização** – Alethéa alertou para o fato da globalização trazer suas vantagens e desvantagens. Ilustrou dizendo que, mesmo estando erradicada no país desde 1994, a paralisia infantil ainda existe em países da África e Ásia e, com a redução das distâncias



Cristine Rochol / PMPA

**A estratégia de um dia D de vacinação foi lançada no Brasil pelo Ministro da Saúde da década de 80, Waldir Arcoverde**

através dos vôos internacionais, ninguém pode garantir que o vírus não esteja na natureza a qualquer momento. Ela lembrou o caso do sarampo, que ocorreu nesses últimos dias, e que provocou uma ação emergencial da vigilância em saúde de alguns estados, inclusive aqui no sul, onde as secretarias municipal e estadual atuam de forma conjunta na vacinação contra a doença dos profissionais aeroviários e aeroportuários. “Pelos portos e aeroportos chegam diariamente tripulações que podem ter contato com diversas doenças, que há muito já desapareceram de nosso país, por isso a importância de se manter uma cobertura vacinal efetiva”, garante.

Outra questão levantada pela técnica em epidemiologia, foi a importância da relação entre usuários do sistema e profissionais de saúde na motivação de pais e responsáveis pelas crianças, que são o público-alvo da campanha contra a paralisia infantil. “É importante o conhecimento técnico sobre a doença, a adesão do profissional e o comprometimento com a campanha para o sucesso da mesma”, lembra.

No próximo dia 20, todas as unidades de saúde de Porto Alegre estarão realizando a vacinação, além de mais uma centena de postos volantes localizados nos principais pontos da cidade.

## Cultura promove oficina de Patrimônio Cultural

A Secretaria Municipal da Cultura abre inscrições para a Oficina de Patrimônio Cultural de 22 de agosto a 2 de setembro. Podem participar jovens do primeiro ano do ensino médio. São apenas 10 vagas e o valor da inscrição é de R\$ 50.

Os interessados devem se dirigir ao Museu Joaquim José Felizardo (Rua João Alfredo, 582), das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone 32280486.

Serão três horas diárias de aula no turno da tarde de quartas às sextas-feiras, a partir da primeira quinzena de setembro. O objetivo é despertar nos jovens o sentimento de preservação de sua história. Os alunos terão a possibilidade de conhecer a arquitetura da Rua da Praia, participando do processo de restauração e requalificação de seus prédios mais simbólicos. Além disto haverá visita a um sítio histórico guarani situado na praça da Alfândega.

A oficina compreenderá técnicas de restauro em madeira de alguns objetos do acervo do Museu Joaquim José Felizardo



Banco de Imagens / PMPA

**Acervo do Museu servirá para demonstração das técnicas de restauro**

## Creche da Vila Operária recebe novo prédio

FOTOS: Ricardo Giusti / PMPA



**O prédio, na avenida AJ Renner está condenado...**

O diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (Demhab), entregou ontem, 10, as chaves do prédio para onde serão transferidos o Telecentro Vila Operária, e as cerca de 100 crianças carentes do Bairro Humaitá, atendidas no local. O telecentro e a creche funcionam hoje em local precário. O prédio, na avenida AJ Renner, 773, está condenado, representando risco às crianças e aos voluntários.

A nova residência (Rua Amyntas J. de Moraes, 165) fica a duas quadras do prédio atual. O prédio tem 500 metros quadrados e pátio, possui três banheiros, cozinha e mezanino. Segundo Tessaro, a Prefeitura estava empenhada em encontrar solução o mais rápido possível, garantindo tranquilidade aos pais e voluntários.

O novo local, além de maior espaço, garantirá segurança. A coordenadora da creche, Nívea Regina Rodrigues, afirmou estar mais tranqüila em relação ao futuro. Segundo ela, a mudança deve ser feita no início da próxima semana.



**...o novo prédio tem pátio, três banheiros e mezanino**

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** EDISON LUVIELMO, 954.8, titular; CARLOS ALBERTO PAZ, 6562.3 e PAULO LAFAIETE SOARES CORREA, 18243.6, como suplentes, na qualidade de representantes do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, para integrarem o 3º terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.05 a 31.12.07, através da Portaria 95 de 8.8.05 (processo 5.741.97.3).

**DESIGNA** LETÍCIA STRONGE PIRES, 60105.4, na qualidade de funcionária municipal bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal/SRH, da Secretaria Municipal de Administração, como titular, no lugar de NÁDIA MUNHÓS DE CAMPOS, 16298.2, para fazer parte do 1º terço do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, de 26.4.05 a 31.12.06, através da Portaria 97 de 8.8.05 (processo 1.66668.03.4).

**DESIGNA** NELSON JORGE ESQUIVEL SILVEIRA, na condição de titular; CARLOS ROBERTO MÜLLER e MILTON ÍRIS SILVA OLIVEIRA, na condição de suplentes, como representantes da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul, para integrarem o terceiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1.05 a 31.12.07, através da Portaria 98 de 8.8.05 (processo 5.983.98.5).

**INDICA** a administradora SÔNIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA VIDAL, do Departamento Municipal de Habitação, 223.8, como titular no lugar de JANETE GORBING, 74583.8, transposta para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para in-

tegrar o 2º terço, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, de 22.3.05 a 31.12.07, através da Portaria 96 de 8.8.05 (processo 1.66668.03.4).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** MAGALI BARBIANI, 37529.5, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do cargo em comissão de gestora B, 11270009, da Coordenação de Comunicação Social, 9700001, a contar de 8.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 503 de 10.8.05 (processo 1.36758.05.1).

**EXONERA** MARIA ELVIRA TOMAZONI DE AZAMBUJA FORTUNA, 37490.0, da Secretaria do Planejamento Municipal, do CC de chefe de unidade, da Unidade de Projetos Sociais, 11260003, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19603004, a contar de 15.7.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 499 de 8.8.05 (processo 1.32830.05.0).

**EXONERA**, por solicitação, CAROLINA RITTER PARCIANELLO, 83367.3, assistente administrativa, AA10406, do Gabinete do Prefeito, a contar de 13.7.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 502 de 9.8.05 (processo 1.31292.05.4).

**NOMEIA** AYRES CERUTTI, 40346.9, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o CC de chefe de unidade, da Unidade de Projetos Sociais, 11260003, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19603004, a contar de 15.7.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 500 de 8.8.05 (processo 1.32830.05.0).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PA-

### GAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 54324.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de encarregada, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Célula de Administração e Serviços, a contar de 25.7.05, código do posto 11120006, código do órgão 12521003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1427 de 3.8.05 (processo 1.34042.05.9).

**DESIGNA** DENISE BORBA CANTEIRO, 57533.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, da Célula de Administração e Serviços, a contar de 25.7.05, código do posto 21150005, código do órgão 12708003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1429 de 3.8.05 (processo 1.34042.05.9).

**DESIGNA** LUIZ ROBERTO DA COSTA, 19901.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 18.3.05, código do posto 21130002, código do órgão 12603005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1430 de 3.8.05 (processo 1.13487.05.1).

**DESIGNA** ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PINTO, 13802.4, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de almoxarifado, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 22.3.05, código do posto 11150001, código do órgão 12506001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1432 de 3.8.05 (processo 1.15308.05.7).

**DISPENSA** DENISE BORBA CANTEIRO, 57533.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de encarregada, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Célula de Administração e Serviços, a contar de 25.7.05, código do posto 11120006, código do órgão 12521003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1426 de 3.8.05 (processo 1.34042.05.9).

**DISPENSA** CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 54324.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Gerência de

Expediente e Pessoal, da Célula de Administração e Serviços, a contar de 25.7.05, código do posto 11110001, código do órgão 12521003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1428 de 3.8.05 (processo 1.34042.05.9).

**DISPENSA** CLAUDETE SALDANHA AMMES, 14127.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de almoxarifado, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 22.3.05, código do posto 11150001, código do órgão 12506001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1431 de 3.8.05 (processo 1.15308.05.7).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a OLMIRO OLIVEIRA DA SILVA, 7530.9, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 306 de 23.3.92, que revisou, a contar de 12.6.90, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio, quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: gratificação pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei Complementar 217/90; valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 858 de 5.8.05 (processo 1.13539.90.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a ERNESTO TEODORO DE FRAGA, 3534.5, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04. D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 1218 de 12.9.94, que revisou, a contar de 3.4.89, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente ao regime de tempo integral (50%), quanto à inclusão e alteração da base legal, e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88, e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: regime de tempo integral (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 174 de 13.1.88, e artigo 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88; valores com base na Lei 7428 de 12.5.94, através do Ato 869 de 5.8.05 (processo 1.39784.92.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a NATÁLIA BALHAZAR DOMINGOS, 8655.2, estatutária, atendente, SA.1.09.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1073 de 20.8.92, que revisou, a contar de 23.4.92, o provento, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médio, quanto à inclusão, alteração da base legal e inclusão do valor total do provento, que passam a ser com provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: gratificação pelo exercício em atividades insalubres de grau médio (20%), artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei Complementar 217/90; valores com base nas Leis 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10351/92, através do Ato 871 de 5.8.05 (processo 1.11817.92.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a MARCO ANTÔNIO LIMA EZEQUIEL, 16164.6, estatutário, marceneiro, OP.1.09.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1059 de 5.8.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à inclusão e alteração da base legal, em face da decisão proferida no processo de diligência 10813.0200/04.4 – TCE/RS, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Com-

plementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), decisão judicial transitada em julgado, com base no processo judicial 01194097133, do 1º Juizado da 1ª Vara da Fazenda Pública; CIC 13931318087; PASEP 10229558264, através do Ato 874 de 5.8.05 (processo 1.40783.03.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IVO PASETTI, 3051.0, falecido em 12.1.95, estatutário, cobrador, E9.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 153 de 25.2.71, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IVETE VIEIRA PASETTI, 1711.1, CPF 67612229072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 51 da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 752 de 21.7.05 (processo 1.62118.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes ter-

mos aos dependentes de ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE ASSIS, 19268.2, falecido em 24.8.96, estatutário, mecânico, 4.B, da Secretaria Municipal de Transportes, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELIZETE TERESINHA SANTOS DE ASSIS, 1004.1, CPF 38741270010, cônjuge, 33,34%; RAFAEL SANTOS DE ASSIS, 3395.1, CPF 80728103087, filho, 33,33% e FABIANO SANTOS DE ASSIS, 1249.2, CPF 80728111004, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista FABIANO SANTOS DE ASSIS foi excluído por idade, em 3.8.03, através do Ato 764 de 25.7.05 (processo 1.6947.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILTON CRESCÊNCIO MACIEL, 5004.7, falecido em 28.7.96, estatutário, motorista, 4.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 789 de 22.9.77, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CRISTINA GREGÓRIO MACIEL, 708.8, CPF 80695477072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 50h16min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 765 de 25.7.05 (processo 1.6641.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes ter-

mos aos dependentes de JOÃO MIRANDA DA SILVA, 20126.9, falecido em 13.9.96, estatutário, mecânico, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1016 de 16.8.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA INEZ OLIVEIRA DA SILVA, 2664.1, CPF 55394434034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 53h35min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 790 de 1º.8.05 (processo 1.6952.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALDERICO JORGE DOS SANTOS, 360.8, falecido em 10.4.96, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 457 de 9.9.76, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CELI FRAGA DOS SANTOS, 574.4, CPF 68848463053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, § 1º e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei



6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.87, 217/90, 385 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 819 de 1º.8.05 (processo 1.67604.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS, 9080.3, falecido em 21.5.95, estatutário, operário especializado, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 87 de 31.5.82, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NELCI LOURENÇO DOS SANTOS, 3089.0, CPF 37161148049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 820 de 2.8.05 (processo 1.63599.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LINO RIBEIRO, 5394.2, falecido em 5.1.91, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal de Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 805 de 20.12.72, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ZELINA LOUREIRO RIBEIRO, 4041.0, CPF 31342850025, cônjuge, 85% e IDYLLIA LUCIA MINUZZO RIBEIRO, 1561.0, CPF 41298500087, ex-cônjuge, 15%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência

“C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 822 de 2.8.05 (processo 1.47658.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCISCO CLARESDINO DE BEM, 339.2, falecido em 22.11.83, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 41 de 20.1.83, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARLENE CORREIA DA SILVA CASTRO, 2916.5, CPF 31554164087, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 11 (55%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 844 de 2.8.05 (processo 1.1910.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a HÉLIO ALVES, 6719.9, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1666 de 29.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 1497.02.00/02.1 – TCE/RS, através do Ato 861 de 5.8.05

(processo 1.223.92.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a HÉLIO ALVES, 6719.9, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1203 de 15.8.01, que modificou o Ato 1666 de 29.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 1497.02.00/02.1 – TCE/RS, através do Ato 862 de 5.8.05 (processo 1.223.92.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, 9119.9, estatutária, contínua, AC.1.05.03.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1409 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9258.02.00/01.0 – TCE/RS, através do Ato 865 de 5.8.05 (processo 1.38399.91.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS, 9119.9, estatutária, contínua, AC.1.05.03.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1519 de 21.9.00, que modificou o Ato 1409 de 8.10.92, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 9258.02.00/01.0 – TCE/RS, através do Ato 866 de 5.8.05 (processo 1.38399.91.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NERO PEREIRA, 49527.5, estatutário, músico instrumentista de 2ª classe, LC.1.08.04.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 1440 de 13.10.92, que revisou o provento, a contar de 7.7.92, concedendo a gratificação por exercício de atividades insalubres de grau médico (20%), quanto à inclusão e alteração da base legal e inclusão total do provento, que passam a ser com o provento mensal, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Fede-

ral de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6203 de 3.10.88: gratificação pelo exercício em atividades insalubres de grau médio (20%), artigo 61 da Lei 6203 de 3.10.88, artigo 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei Complementar 217/90, valores com base nas Lei 6855/91, 7016/92, 7052/92 e Decreto 10415/92, através do Ato 870 de 5.8.05 (processo 1.21562.92.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCO ANTÔNIO LIMA EZEQUIEL, 16164.6, estatutário, marceneiro, OP.1.09.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato modifica 635 de 27.6.05, em face da alteração da base legal, referente a gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 13931318087; PASEP 10229558264, através do Ato 875 de 5.8.05 (processo 1.40783.03.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA RAUL FERNANDO MUNHOZ DOS SANTOS, 25823.6, agente de serviços externos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Instalações, da Divisão de Instalações, a contar de 4.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 393 de 8.8.05 (processo 3.3213.05.6).**

**DISPENSA**, por solicitação, ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES, 2603.9, assistente administrativo, da Divisão de Instalações, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Arrecadação, a contar de 22.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 388 de 21.7.05 (processo 3.2888.05.0). **(Republicado).**

**DISPENSA**, por solicitação, RENATO LADWIG, 30080.6, agente de serviços externos, da Divisão de Instalações, da função gratificada de chefe do Setor de Instalações, a contar de 4.7.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através do Ato 392 de 8.8.05 (processo 3.3213.05.6).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável no serviço público municipal, REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, ES406NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 10.6.02 a 9.6.05, com base no Decreto 14436 de 28.10.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 192 de 4.8.05 (processo 4.392.05.7).

**DECLARA** estável no serviço público municipal, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 1629.5, técnico em contabilidade, TP40307, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 24.6.02 a 23.6.05, com base no Decreto 14436 de 28.10.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 193 de 4.8.05 (processo 4.390.05.4).

**EXONERA** RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, 1742.6, do cargo em comissão de chefe, da Equipe de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Diretor-Geral, 14250001, 31501002, a contar de 1.8.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188 de 1º.8.05 (processo 4.254.05.3).

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** BETO MOESCH, 35237.7, secretário municipal do meio ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 2, 3 e 4.8.05, para participar do XV Encontro Nacional da ANAMMA, em Santo André/SP, através da Portaria 111 de 8.8.05.

**AUTORIZA** BETO MOESCH, 35237.7, secretário municipal do meio ambiente, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 27 e 28.7.05, para participar da 78ª Reunião Ordinária do CONAMA — CONAMA 96/05, em Brasília/DF, através da Portaria 112 de 8.8.05.

**DESIGNA** GILBERTO BUJAK, 37612.9, como secretário executivo; CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 60882.8 e MARINON PORTO, 37357.1, para integrarem a

Junta de Administração do Fundo Municipal de Saúde, com base no artigo 2º da Lei Complementar 296/93, através da Portaria 113 de 8.8.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS ANTONIO THOMAS FERNANDES, 83187.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente A, do CAR Glória/Cruzeiro/Cristal, da Coordenação de Governança Local/GEOP, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 1113.0032, lotação 23405002, substituindo VERA LUCIA RAVA SÁ, 83764.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 15 a 29.7.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 20 de 21.7.05.

**DESIGNA** GARDENIA DRAGO ALVES, 64445.0, como coordenadora de estágios, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.8.05, através da Portaria 21 de 3.8.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA HELENA PORTO RODRIGUES, 16091.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.01.09.D.7, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.3 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 642 de 9.8.05 (processo 1.33953.05.8).

**DESIGNA** MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, 69348.1, professora, ED.1.03.M4.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, de 1º.8 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 643 de 9.8.05 (processo 1.28471.05.9).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LORECI MARIA DA SILVA COSTA, 13516.0, professora, ED.1.03.M5.D.8, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Tramandaí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com SONIA DE MOURA BUENO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 648

de 9.8.05 (processo 1.11901.01.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a LORECI MARIA DA SILVA COSTA, 13516.0, professora, ED.1.03.M5.D.8, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Tramandaí, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com SONIA DE MOURA BUENO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 649 de 9.8.05 (processo 1.11901.01.2).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.2.04, em relação a MARIA REGINA BERTE CASSEPP, 49558.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 652 de 9.8.05 (processo 1.63021.98.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.2.05, em relação a MARIA REGINA BERTE CASSEPP, 49558.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 653 de 9.8.05 (processo 1.63021.98.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANDREZA FRANCISCO MARTINS, 89751.2, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.7.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 2247 de 4.8.05 (processo 1.34729.05.4).

**CONCEDE** a ISABEL CRISTINA DALENOGARE, 19985.1, professora, ED.1.03.M1.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.7.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2257 de 5.8.05 (processo 34958.05.3).

**CONCEDE** a SHAULA MAIRA VICENTINI DE SAMPAIO, 37623.6,

professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15.7.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2258 de 5.8.05 (processo 1.34952.05.5).

**CONCEDE** a TANIA BEATRIZ TRINDADE NATEL, 37624.4, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.7.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2259 de 5.8.05 (processo 1.34952.05.5).

**CONCEDE** a LUIZ DOMINGOS SERRES, 19678.2, operário CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.7.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 2271 de 5.8.05 (processo 1.34738.05.3).

**CONCEDE** a MARILAM PETEFFI, 48455.0, enfermeira, ES.1.13.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.6.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 2272 de 5.8.05 (processo 1.34730.05.2).

**CONVOCA** JADER BORGES ZOMER, 86416.5, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar serviço noturno, a contar de 3.3.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2004 de 13.7.05 (processo 1.28473.05.1).

**CONVOCA** AYRES CERUTTI, 40346.9, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.7 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2204 de 27.7.05 (processo 1.32830.05.0).

**CONVOCA** FIRMO KREBS NETO, 77367.1, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.5.05, com base

nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2232 de 3.8.05 (processo 1.23200.05.7).

**CONVOCA FIRMO KREBS NETO**, 77367.1, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2233 de 3.8.05 (processo 1.23200.05.7).

**CONVOCA FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSPOULOS**, 55156.4, médico, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.3 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2244 de 4.8.05 (processo 1.27371.05.0).

**CONVOCA GELSO GONÇALVES FILHO**, 51882.9, médico, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 22.6.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2245 de 4.8.05 (processo 1.23199.05.9).

**CONVOCA GELSO GONÇALVES FILHO**, 51882.9, médico, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 22.6.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2246 de 4.8.05 (processo 1.23199.05.9).

**CONVOCA BERENICE BERESNIACK SCHEIRR**, 41553.9, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 2274 de 5.8.05 (processo 1.32171.05.6).

**CONVOCA DANIELA MANZKE**

REIMANN, 72500.2, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 30.6.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2276 de 5.8.05 (processo 1.29599.05.9).

**CONVOCA DANIELA MANZKE REIMANN**, 72500.2, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.7.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2277 de 5.8.05 (processo 1.29599.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em relação a CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 63031.9, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 1338 de 14.8.98, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 2002 de 13.7.05 (processo 1.31967.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.7.05, em relação a MARIA ELVIRA TOMAZONI DE AZAMBUJA FORTUNA, 37490.0, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2529 de 13.5.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 28.2.05, através da Portaria 2203 de 27.7.05 (processo 1.32830.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.3.05, em relação a MARIA PAZ LOAYZA HIDALGO, 35218.7, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 266 de 14.9.04, que concedeu, a contar de 11.8.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 2237 de 3.8.05 (processo 1.34734.05.8).

**FAZ CESSAR**, por solicitação, a contar de 1º.8.05, em relação a NEUSA TERESINHA PORTO DE BITTENCOURT PEREIRA, 52088.2, monitora, SA.1.08.06.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2111 de 12.12.96, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.96, através da Portaria 2242 de 4.8.05 (processo 1.31488.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.05, em

relação a FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSPOULOS, 55156.4, médico, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1465 de 28.8.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 2243 de 4.8.05 (processo 1.27371.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.7.05, em relação a MAIRADA SILVA LOTUFO, 52332.4, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 629 de 15.4.99, que concedeu, a contar de 1º.3.99, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2267 de 5.8.05 (processo 1.34956.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.7.05, em relação a CRISTINA PEREIRA LIMA SANTOS, 47143.3, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2188 de 14.11.89, que concedeu, a contar de 6.9.89, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2268 de 5.8.05 (processo 1.34956.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.05, em relação a THEMIS REGINA BARRETO KRUMENAUER, 50077.7, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1261 de 24.8.94, que concedeu, a contar de 28.2.94, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2269 de 5.8.05 (processo 1.34957.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.05, em relação a MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, 69348.1, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1245 de 23.6.99, que concedeu, a contar de 29.4.99, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2270 de 5.8.05 (processo 1.34957.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.9.05, em relação a BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 41553.9, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 684 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 2273 de 5.8.05 (processo 1.32171.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.4.99, em relação a ENEIDA MARIA RAMOS

DE MACEDO TITO, 64435.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 895 de 20.6.97, que concedeu, a contar de 9.4.97, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 2281 de 8.8.05 (processo 1.33286.05.1).

### **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o assessor jurídico ANDRE KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar, na qualidade de painelistas, com o tema A Legislação sobre Trabalho Infantil, no Seminário Trabalho Infantil Pontos e Contrapontos, no dia 7.4.05, no SENAC, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 33 de 3.8.05.

**AUTORIZA** o assessor jurídico ANDRE KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar, na qualidade de painelistas e oficineiros, com o tema A Garantia dos Direitos Infância-Juvenis no Município, após 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e sob o tema A Proteção Integral para todas as Crianças e Adolescentes, no IV Seminário Regional de Formação para os Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 14, 15 e 16.4.05, em Sombrio, Cocal do Sul e Tubarão/SC, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 34 de 3.8.05.

**AUTORIZA** o assessor jurídico ANDRE KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião Plenária Ordinária, na qualidade de representante titular da OAB/RS, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS, no dia 31.5.05, no Auditório da STCAS II, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 35 de 3.8.05.

**AUTORIZA** o assessor jurídico ANDRE KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 5.7.05, na cidade de Lomerê/SC, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 36 de 3.8.05.

**AUTORIZA** o assessor jurídico

ANDRE KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar, na qualidade de painelista e oficinante, no painel As Políticas Públicas e a Sociedade Civil Garantindo a Proteção Integral, no III Congresso Sul-Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema O Estatuto da Criança e do Adolescente, 15 anos após e sob o lema A Proteção Integral para todas as Crianças e Adolescentes, de 12 a 15.7.05, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 37 de 3.8.05.

**AUTORIZA** o assessor jurídico ANDRE KARST KAMINSKI, 60116.1, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar, na condição de estudioso e pesquisador do Estatuto da Criança e do Adolescente e da sua aplicação junto à sociedade, da reunião de estudo do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre - CME/POA, no dia 28.7.05, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 38 de 3.8.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e PATRÍCIA M. B. T. OLIVEIRA, 69696.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 25/05, que trata da Contratação de empresas para serviços de segurança e limpeza para 12ª Porto Alegre em Cena, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 24.8.05, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 170 de 5.8.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e PATRÍCIA M. B. T. OLIVEIRA, 69696.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 27/05, que trata da Contratação de empresas para serviços de confecção de ingressos, locação de balcões, equipamentos de informática e recursos humanos para as bilheterias do 12ª Porto Alegre em Cena, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 24.8.05, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através

da Portaria 171 de 8.8.05.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, as assistentes administrativas VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e PATRÍCIA M. B. T. OLIVEIRA, 69696.3, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 31/05, que trata da Contratação de empresas para serviços de transporte interno para o Festival de Artes Cênicas 12ª Porto Alegre em Cena, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.8.05, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 172 de 8.8.05.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 370 de 20.12.04, que instaurou inquérito administrativo para apurar os fatos arrolados no processo 1.44025.02.5, através da Portaria 164 de 3.8.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**ANULA** a Portaria 168/05-SMAM, pela qual autoriza os técnicos desta Secretaria a conduzir veículos oficiais automotores em atividades de vistoria e fiscalização ambiental, desde que devidamente habilitados perante os órgãos de trânsito oficiais competentes, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 2575 do dia 19.7.05, através da Portaria 186 de 27.7.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** INGORN KRONBAUER, assessor técnico, 36998.3; PEDRO PAULO SANTA MARIA, professor, 11391154; JOSÉ MOCELLIN, professor, 66959.8 e JOSÉ ANTONIO BRIZOLA, assessor técnico, 36997.5, como representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e como representantes das ligas participantes, os seguintes desportistas: OLIR JACINTO BERTOL, RG 101371583; SÉRGIO LUIZ GOULART DA SILVA, RG 8017532212 e VALDELÍRIO RIBEIRO LAGUNA, RG 706756807, para constituírem a Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2005 - Copa Flávio Franca, através da Portaria 25 de 8.8.05.

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a vantagem a MÁRCIA

LENARA SOARES MACHADO, 5880.0, assistente social, gratificação incentivo técnico, a contar de 20.6.05, com base na Lei 7690 de 1.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 692 de 2.8.05 (processo 3.3452.05.0).

**CONCEDE** ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA, 5519.4, operador de máquinas especiais, da Divisão de Pesquisa, gratificação especial, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 110 inciso IV, letra “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 49 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 694 de 2.8.05, (processo 3.9042.99.7).

**DESIGNA** JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI, 1544.6, Coordenadora, ADRIANO MADEIRA, 4873.6, BEATRIZ HELENA DE MELLO BRAGA, 3534.5, ELTON JOSÉ FLORES COELHO, 31130.8, LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 30754.6, MÁRCIA REGINA THEWES, 25584.4, RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA, 5427.0, para formarem comissão de avaliação documental setorial para a Divisão de Pesquisa CAD/DVP, a contar de 22.7.2005, por um período de seis meses, através da Portaria 681 de 28.7.05 (processo 3.3248.05.4).

**DESIGNA** PATRIC BHORER DA SILVA VALLADARES, 6291.9, guarda municipal, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial durante o impedimento do titular LUÍS OTÁVIO R. VELASQUES, 4750.6, guarda-municipal, de 16 a 30.8.05 por motivo de férias, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 690 de 2.8.05 (processo 3.123.05.6).

**DESIGNA** CARLA DOS SANTOS LEÃO, 5306.6, da Divisão de Obras, como presidente, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 1504.0, da Divisão de Água e LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 3580.8, da Divisão de Água, como membros, para constituírem comissão de recebimento definitivo da obra “Execução de Redes de Água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre – Lote 1”, por trinta dias (30) a contar de 2.8.05, através da Portaria 693 de 2.8.05 (processo 3.80060.03.0).

**DESIGNA** EVONESA MOREIRA DE ARAÚJO, 2988.4, operária especializada, para responder pela função gratificada de capataz, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular JAIR JOSÉ DE SOUZA, 31936.8, operário especializado, de 4.7 a 2.8.05, por motivo de férias, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 695 de 2.8.05 (processo 3.6099.04.1).

**DESIGNA** CARLOS ROBERTO DA S. OLIVEIRA, 4666.4, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO, 3866.1, operário especializado, de 1º a 15.6.05, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 699 de 4.8.05 (processo 3.6099.04.1).

**DESIGNA** MARIA LUIZA BARCELOS PANTA, 2119.6, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Conciliação, durante o impedimento do titular GÍLSON LUÍS ROSA DA SILVA, 1551.1, técnico em contabilidade, de 5 a 19.8.05, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 701 de 5.8.05 (processo 3.6037.04.6).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria 1709 de 29.12.88, que convocou NAIR IZOLAN CAVALHEIRO, 2406.7, assistente administrativa, da Divisão de Arrecadação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 19.7.05, através da Portaria 696 de 2.8.05, (processo 3.2427.05.9).

**MODIFICA** a Portaria 474 de 8.6.05 LENISE MARIA DOS SANTOS OVIEDO, 2827.4, assistente administrativa, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, na parte referente ao período, que passa a ser de 17.3 a 31.12.05, artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 675 de 25.7.05 (processo 3.1367.05.6). **(Republicada).**

**PRORROGA** o prazo da Portaria 367, de 17.3.87 SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 1608.9, assistente administrativa, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 16.2 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1. e 2. da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 700 de 4.8.05 (processo 3.800.97.0).

#### **O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** FERNANDA COSTA OLIVEIRA, 1637.8, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de gerente de atividade,



da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular GICELDA ZILMER DOS REIS, assistente administrativa, cedida, 1700.4, por motivo de licença tratamento de saúde, de 11 a 22.7.05, através da Portaria 353 de 3.8.05.

**DESIGNA VALDECIR FARIAS CARNEIRO**, 1475.3, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular JULIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, por motivo de férias, de 22.8 a 20.9.05, através da Portaria 354 de 3.8.05.

**DESIGNA JANDIRA BEATRIZ MENEZES DA ROSA**, 1203.9, auxiliar de serviços gerais, AC40502, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Hum

nos, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501014, durante o impedimento da titular MARISTELA ROSA KONIG, telefonista, 696.5, auxiliar de serviços gerais, AC40204, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.8.05, através da Portaria 389 de 1º.8.05.

**DESIGNA FERNANDA COSTA OLIVEIRA**, 1637.8, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento da titular GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, assistente administrativa, cedida, por motivo de licença de tratamento de saúde em pessoa da família, de 25 a 27.7.05, através da Portaria 390 de 1º.8.05.

**DESIGNA NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI**, 1605.5, arquiteto, ES402NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação de Urbanização, da

Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700009, durante o impedimento da titular MARIA REGINA STEINERT, 1396.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, de 2 a 30.8.05, através da Portaria 391 de 3.8.05.

**DESIGNA VICTOR DA SILVA MARGONI**, 1641.0, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe da equipe de medições, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501033, durante o impedimento da titular MARGARETH DO CARMO RODRIGUES BATISTA, 4911, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença médica, de 26.7 a 2.8.05, através da Portaria 393 de 3.8.05.

**DESIGNA VALDECIR FARIAS CARNEIRO**, 1475.3, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comerci

al, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular JULIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, por motivo de afastamento do município, de 17 a 19.8.05, através da Portaria 394 de 3.8.05.

**DESIGNA PAULA VAZ PINTO ALVES**, 1744.2, chefe de equipe, 14350001, para na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.003728.05.6, com base nos artigos 220 e 221, inciso I, combinado com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e para secretariar os trabalhos, ADRIANA KLEIN BARCELOS, 658.5, assistente administrativa, AA40406, através da Portaria 395 de 4.8.05.

**FAZ CESSAR** a contar de 1º.8.05, em relação a RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, 1742.6, Chefe de Equipe, em comissão, os efeitos da Portaria 042 de 19.1.05, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 392 de 1º.8.05 (processo 4.254.05.3).

## Anexos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** aos servidores abaixo relacionados a exercer plenamente o poder de polícia inerente à função de fiscal de vigilância sanitária acrescentando –à Portaria 482/04, sendo fornecido documento de identidade funcional que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelos mesmos no exercício de suas funções, através da Portaria 391 de 8.7.05:

Nome	Mat.	Cargo
LUIZ GILBERTO GAY SERPA DAILO	53535.1	médico veterinário
ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN	14755.3	engenheiro químico
MARIZA OCHOA FAVARINI	58669.3	cirurgião dentista
ALEX SANDRO SILVA DA SILVA	84845.7	agente de fiscalização
FELIPE PETRUZZELLIS	51227.7	agente de fiscalização
VILCA INÊS MARQUES VELHO	84648.5	agente de fiscalização
LEONARDO VEIGA DA SILVA	84653.5	agente de fiscalização
ADALBERTO DA ROSA NUNES	84717.8	agente de fiscalização
NILO LÉO FIORIN FILHO	13556.6	administrador
JACÓ BRAATZ	84972.9	agente de fiscalização
ALEXANDRE COMPANHONI	84714.5	agente de fiscalização
MARCELO NOSCHANG BUZZO	84671.7	agente de fiscalização

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 702 de 5.8.05 (processo 3.6417.04.3)

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 702

1	T.	3600/4	AMÍLTON ALVES DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Licença-Prêmio	26.7.05 a 9.8.05
	S.	6129/1	CLAIRTON OLIVEIRA CARVALHO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A00		

Função gratificada de Chefe do Setor de Construção II 203/12211					
2	T.	31842/8	JOÃO BERNARDINO BRUM VIEIRA/Operário/AC-2.04.02.B.06	Licença-Prêmio	4.7.05 a 2.8.05
	S.	5977/4	MARCO ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		
Função gratificada de Responsável por Serviço 203/20000					

### DEPÓSITOS

**A Unidade de Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 1º.8.05					
NE 2005/11569	SMF	OF 1148			
Nome: WILLIAM QUADROS KRAEMER					R\$ 500,00
Aplicação: de 1º.8 a 30.8.05.Comprovação: até 9.9.05					
Depósito(s) do dia 4.8.05					
NE 2005/9186	SMA	OF.126			
Nome: ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO					R\$ 675,54
NE 2005/9820	PGM	OF.289			
Nome: NADIA TERESINHA SOARES DA ROSA					R\$ 800,00
NE 2005/11753/5	PGM	OF.340			
Nome: TATIANA PORTO RAMOS					R\$ 800,00
Aplicação: de 4.8 a 2.9.05.Comprovação: até 12.9.05					

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.15734.05.6** – Defere a solicitação de redução de horas-aula, em função do tempo de docência e de idade, apresentada por AMÉLIA TONDELLO, 19467.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei 6151 de 13.7.88, a contar de 1º.3.05.



**Processo 1.16991.05.2** - Defere a solicitação de redução de horas-aula, em função do tempo de docência e de idade, apresentada por CARMEN LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS, 19517.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei 6151 de 13.7.88, a contar de 1º.8.05.

**Processo 1.25876.05.8** - Defere a solicitação de redução de horas-aula, em função do tempo de docência e de idade, apresentada por ANA MARIA BARBATO RADICI, 15817.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei 6151 de 13.7.88, a contar de 13.6.05.

**Processo 1.27647.05.6** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, por falta de amparo legal.

**Processo 1.31269.05.2** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ÂNGELA MARIA PIETROBOM, 13326.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.31463.05.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SÔNIA REGINA MADEIRA, 48276.0, telefonista, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.31702.05.8** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MAGALY LIMA BARBIERI, 14491.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.32269.05.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IARA VELHO TEIXEIRA, 12739.9, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.5867.05.3** - Extingue, a contar de 7.1.05, o contrato de trabalho firmado com ELOISA DIAMANTINA DOS SANTOS CARVALHO, 44575.9, operária, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de seu falecimento.

**Processo 1.17583.05.5** - Defere, em 4.8.05, em relação a KÁTIA SCHONHOFEN RIBEIRO, 48421.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 3.3.89 a 13.5.90.  
Total averbado: 437 dias = 1 ano 2 meses 12 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.16734.05.0** - Defere, em 4.8.05, em relação a VERA MARIA TÍBOLA TENTARDINI, 83741.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Saúde: de 27.10.78 a 11.7.02.  
Total averbado: 8639 dias = 23 anos 8 meses 4 dias.  
Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas 20 faltas.

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.31653.05.7** - Torna sem efeito, em 5.8.05, em relação a JOSÉ TADEU SOARES, 45319.1, operário CLT, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto às Forças Armadas, através deste processo.

**Processo 1.34022.05.8** - Defere, em 8.8.05, em relação a MARIA ZÉLIA FROTA DE OLIVEIRA, 57924.3, assistente administrativa, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5208 dias:

RGPS: 14 anos 3 meses 8 dias  
- CICI: de 1º.10.89 a 28.2.90; de 1º.5.90 a 31.5.90, de 1º.7.90 a 31.7.90 e de 1º.9.83 a 31.12.84;  
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul: de 2.10.74 a 9.8.82.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Processo 1.28342.05.4** - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Saúde no Trabalho, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 1º.5 a 31.12.05, apresentada por RIVAIL CUNHA DE ABREU, 48518.5, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

dores e não servidores deve ser encaminhada ao Senhor Prefeito, acompanhada de PL previamente aprovado pelo Gabinete de Programação Orçamentária.

Art. 2º Será condição indispensável para a aprovação do PL a disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2005.

**JOÃO PORTELLA,**  
Coordenador-Geral do GPO.

**CLÓVIS MAGALHÃES,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CRISTIANO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

# Documentos oficiais

## GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### COMITÊ GESTOR – 2ª INSTÂNCIA

#### RESOLUÇÃO 2

Considerando a OS nº 10, de 18 de maio de 2005, que determina as competências do Comitê Gestor, no que tange à autorização de despesas de custeio; considerando a necessidade imperiosa de buscar o equilíbrio orçamentário-financeiro no corrente exercício; considerando o indispensável controle e acompanhamento da despesa no âmbito de cada Unidade Administrativa; considerando ainda a OS nº 02, de 06 de janeiro de 2005, que estabelece as normas para execução orçamentária de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º Toda solicitação de autorização de passagens aéreas e diárias para servi-

# EDITAIS



## TOMADA DE PREÇOS 149/2005 PROCESSO 001.032071.05.1 RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 19 de agosto de 2005, às 09h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas:

1 – COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA  
2 – SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSP. LTDA  
Após diligência, ficou constatado que a documentação da empresa SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSP. LTDA, encontra-se atualizada, sendo julgada habilitada para o certame.

## TOMADA DE PREÇOS 152/2005 PROCESSO 001.032074.05.0 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 19 de agosto de 2005, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

### Empresas Habilitadas

1 – MB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
2 – SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA  
Após diligência, ficou constatado que a documentação da empresa SERRA AZUL COMÉRCIO E TRANSP. LTDA, encontra-se atualizada, sendo julgada habilitada para o certame. A empresa BERENICE PINTO ALVES, por apresentar alvará expedido por autoridade sanitária, em cópia, sem autenticação, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2005.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 56/05 PROCESSO 0001.028478.05.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico abaixo

BECTON DICKINSON IND´SUTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – lotes 6, 8, 13, 18, 29, 30, 31, 35.

CREMER S.A. - lotes: 3, 17, 27.  
HOSPITALAR GAÚCHA LTDA. - lotes: 1, 4, 5, 7, 11, 26, 32, 37.  
LEDURPHARMA COM. E REP. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - lotes: 10, 12, 15, 28, 33.  
MEDICOR – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - lote: 22.  
LOTES DESERTOS: 21, 23, 34, 36.  
LOTES FRACASSADOS; 2, 9, 14, 16, 19, 20, 24, 25.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## SORTEIO CONCORRÊNCIA 11/05 PROCESSO 001.015.134.05.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio, que se realizará no dia 12 de agosto de 2005, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 3** – White Martins Gases Industriais S.A. e A g a S.A.  
**ITENS 6 e 22** – White Martins Gases Industriais S.A. e IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2005.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.



## TOMADA DE PREÇOS 34/05 PROCESSO 003.080255.05.1

**OBJETO:** Aquisição de válvulas, conexões e acessórios em ferro dúctil.

**DATA** de abertura: 29 de Agosto de 2005, às 10 horas.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00, por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros).

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 29 de Julho de 2005.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 4/05 PROCESSO 003.080247.05.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Contratação para confecção de fotolitos

**LOTE 1** - Editora e Gráfica Eficiência Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS Porto Alegre, 10 de agosto de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Direção da Divisão de Materiais

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 003.080099.05.0

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às catorze horas, na Sala de Licitações deste Departamento, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Eraldo Luiz Perin, como presidente e o Jorge Luiz Ojeda, e, como secretário, Jorge Rafael Volkmann, para a Sessão de Abertura do Envelope "B", Proposta de Preços, referente à Licitação em epígrafe: "EXECUÇÃO DAS REDES COLETO-RAS DE ESGOTO SANITÁRIO NO PERÍMETRO URBANO DE PORTO ALEGRE – LOTE 3".

O presidente da comissão deu início à sessão, procedendo a abertura do invólucro contendo os envelopes "B", separando os envelopes que não foram abertos na seção, a saber: ETELMIN RIBEIRO RAMOS & CIA LTDA, inabilitada na primeira fase; e CONSTRUTORA MINOSSO LTDA, SJF ENGENHARIA LTDA e V A PACHECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, as quais solicitaram tempestivamente a sua retirada do certame. Abertos os envelopes "B" das demais licitantes, a empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$657.678,00; e a empresa CONSTRUTORA SINTRA LTDA apresentou o preço de R\$660.603,38. Na seqüência, os integrantes da comissão e os licitantes presentes rubricaram todas as folhas contidas em cada proposta. A seguir, a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA, que apresentou o menor preço, e em segundo, a CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

Isto posto, a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA, ao preço de R\$657.678,00. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 003.080154.05.0

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta por Eraldo Luiz Perin, como presidente, Adilson Fernando Ludwig e o Jorge Luiz Ojeda, e, como secretário, Isaias Dacili da Silva Lopes, para a Sessão de Abertura do Envelope "B", Proposta de Preços, referente à Licitação em epígrafe: "SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA EM PEAD NO PARQUE MINUANO".

O presidente da comissão deu início à sessão, procedendo a abertura do invólucro contendo os envelopes "B", separando os envelopes que não foram abertos na sessão, a saber: HYDRAX SANEAMENTO DE TUBULAÇÕES LTDA, inabilitada na primeira fase; e SJF ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA SINTRA LTDA, as quais solicitaram tempestivamente a sua retirada do certame.


Abertos os envelopes "B" das demais licitantes, a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$ 846.918,91; CONSTRUTORA MINOSSO LTDA apresentou o preço de R\$ 836.901,55; GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o preço de R\$ 842.590,17; e a empresa PORTO OBRAS LTDA apresentou o preço de R\$ 848.188,84.


Na seqüência, os integrantes da comissão e os licitantes presentes rubricaram todas as folhas contidas em cada proposta. A seguir, a comissão procedeu a análise das propostas. Analisadas as mesmas, a comissão decidiu classificar em primeiro lugar a empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA, que apresentou o menor preço, em segundo, a empresa GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro, a empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA, e em quarto, a empresa PORTO OBRAS LTDA. Isto posto, a comissão sugere adjudicar o objeto da presente licitação para a empresa CONSTRUTORA MINOSSO LTDA, ao preço de R\$ 836.901,55.


Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes,

**ERALDO LUIZ PERIN**  
Presidente da Comissão de Licitação.

 <p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO</b></p> <p><b>PARTES:</b> Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC e Aiala Negócios Imobiliários Ltda.  <b>OBJETO:</b> Reajuste do valor do aluguel e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, imóvel localizado na Rua Luiz Afonso, 323, nesta Capital.  <b>PRAZO:</b> de 6/7/05 a 6/07/06.  <b>VALOR DO ALUGUEL:</b> R\$ 2.708,72.  <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 18, da Lei Federal 8245/91.</p> <p><b>EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/03 TOMADA DE PREÇO 29/02 - PROCESSO 008.012907.02.2.</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> Empresa Pública de Transporte e Circulação .</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>  EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO</p> <p><b>CONTRATADA:</b> Central Médica de Prevenção S/C Ltda.  <b>OBJETO:</b> Prorrogação de prazo e reajuste do valor.  <b>VALOR:</b> Preço Unitário R\$ 18,44  <b>PRAZO:</b> 12 meses.  <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 57, inc. II da Lei Federal 8666/93.</p> <p><b>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/03 CONVITE 14/03 - PROCESSO 008.002041.03.0.</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> Empresa Pública de Transporte e Circulação .  <b>CONTRATADA:</b> Comércio de Metais Carlito Ltda.  <b>OBJETO:</b> Prorrogação de prazo e reajuste do valor.  <b>VALOR:</b> Sucata de Ferro R\$ 0,25. Kg.  Sucata de Fio de Cobre R\$ 2,30, por Kg.  Sucata de Alumínio R\$ 3,70, por Kg.  <b>PRAZO:</b> 12 meses.</p>	<p><b>BASE LEGAL:</b> Art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93.</p> <p><b>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 5/01 CONCORRÊNCIA 1/01 - PROCESSO 008.008961.02.6.</b></p> <p><b>CONTRATANTE:</b> Empresa Pública de Transporte e Circulação .  <b>CONTRATADA:</b> Brasil Saúde Companhia de Seguros.  <b>OBJETO:</b> Reajuste dos Valores.  <b>VALORES:</b> Plano Básico R\$ 129,12  Plano Especial R\$ 193,71  <b>PRAZO:</b> 12 meses.  <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8666/93.</p> <p><b>LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,</b>  <b>Diretora Administrativo Financeira.</b></p>
--	--	--

 <p><b>CONVITE 33/05</b>  <b>PROCESSO 001.034309.05.5</b></p> <p><b>CONVITE</b> do tipo menor preço global  <b>OBJETO:</b> Aquisição de camisetas para o evento "3ª Semana de Capoeira para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.  <b>RECEBIMENTO</b> e Abertura dos envelopes de documentação e proposta  <b>DATA:</b> 23.8.05, às 10h30min  <b>LOCAL:</b> Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453  Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. INDEPENDÊNCIA, 453, fone: 3224.2011.</p> <p><b>CONVITE 34/05</b>  <b>PROCESSO 001.034313.05.2</b></p> <p><b>MODALIDADE:</b> convite tipo menor preço global  <b>OBJETO:</b> contratação de empresa para serviços de gravação de cd da 3ª Semana da Capoeira para a Coordenação de Descentralização da Secretaria Municipal da Cultura.</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>  SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</p> <p><b>RECEBIMENTO</b> e abertura dos envelopes de documentação e proposta  <b>DATA:</b> 23.8.05, às 14h30min.  <b>LOCAL:</b> Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453  Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de licitação, Av. Independência, 453 - fone 3224.6855 r.44.</p> <p><b>SERGIUS GONZAGA,</b>  <b>Secretário Municipal da Cultura.</b></p> <p><b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>PROCESSO 001.034846.05.0</b>  <b>CONTRATANTE:</b> Município De Porto Alegre  <b>CONTRATADO:</b> Heinz Robert Limaverde Starkey.  <b>OBJETO:</b> Contratação para realizar apresentação artística.  <b>VALOR:</b> R\$ 500,00.  <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  <b>ELEMENTO DA DESPESA:</b> 1003.2038.339036990100  <b>RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.</p>	<p>Porto Alegre, 08 de agosto de 2005</p> <p><b>SERGIUS GONZAGA,</b>  <b>Secretário Municipal da Cultura.</b></p> <p><b>RETIFICAÇÃO</b>  <b>PROCESSO 001.025253.05.0</b>  <b>CONVITE 32/05</b></p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta relativos ao Convite em epígrafe que passa a ser dia 23 de março de 2005, às 16h, na Sala de Licitações, na Av. Independência 453, nesta Capital, e não como constou.  Da mesma forma, retifica o Objeto passa a ser Aquisição de Vales Refeição e não Alimentação, como constou.  O edital, (mediante apresentação de disquete de 3 ½") e demais informações estarão à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Av. Independência n.º 453, no horário das 9 as 11 h 30min e das 14 as 17h30min, fone: 3224.2011.</p> <p>Porto Alegre, 9 de agosto de 2005.</p> <p><b>SERGIUS GONZAGA,</b>  <b>Secretário Municipal da Cultura.</b></p>
--	---	--

 <p><b>RETIFICAÇÃO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO 6/05</b>  <b>PROCESSO 001.054649.04.8</b></p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei Federal nº.10.520/02 e ao Decreto Municipal nº.14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº.06/2005, para contratação de empresa ou cooperativa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, aproximadamente 1500Kg/mês, para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.  Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme cronograma abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>FASE</th> <th>DATA</th> <th>HORÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Recebimento de propostas</td> <td>24.08.2005</td> <td>Até às 9h e 30min</td> </tr> <tr> <td>Abertura de propostas</td> <td>24.08.2005</td> <td>10 horas</td> </tr> <tr> <td>Início da disputa</td> <td>24.08.2005</td> <td>10h e 30min</td> </tr> </tbody> </table>	FASE	DATA	HORÁRIO	Recebimento de propostas	24.08.2005	Até às 9h e 30min	Abertura de propostas	24.08.2005	10 horas	Início da disputa	24.08.2005	10h e 30min	<p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>O tempo de disputa será de 15 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.  Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. situadas no país.  Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de segunda- feira à sexta- feira, das 9:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.</p> <p>Porto Alegre, 9 de agosto de 2005.</p> <p><b>PEDRO GUS,</b>  <b>Secretário Municipal de Saúde.</b></p> <p><b>RESULTADO DE LICITAÇÃO</b>  <b>PROCESSO 001.014691.05.1</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO 13/05</b></p> <p>A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o não comparecimento de</p>	<p>nenhuma empresa, dando como deserta a licitação acima.</p> <p>Porto Alegre, 4 de agosto de 2005</p> <p><b>CARLOS HENRIQUE G. CASARELLI,</b>  <b>Ordenador de Despesas.</b></p> <p><b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b></p> <p><b>PROCESSO 001.065104.03.0</b>  <b>CONTRATANTE:</b> Município de Porto Alegre  <b>CONTRATADA:</b> Serv Imagem Sul Assistência Técnica Ltda.  <b>OBJETO:</b> Exclusão de equipamento de raio X, marca VMI, modelo Aquila 500, série 339.  <b>PRAZO:</b> A contar de 1º de junho de 2005.  <b>PREÇO:</b> R\$ 1.022,04 mensais.  <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93</p> <p>Porto Alegre, 13 de julho de 2005.</p> <p><b>PEDRO GUS,</b>  <b>Secretário Municipal de Saúde.</b></p>
FASE	DATA	HORÁRIO												
Recebimento de propostas	24.08.2005	Até às 9h e 30min												
Abertura de propostas	24.08.2005	10 horas												
Início da disputa	24.08.2005	10h e 30min												

 <p><b>EXTRATO DE CONTRATO 148/05</b></p> <p><b>MODALIDADE:</b> Pregão 33/05.  <b>CONTRATANTE:</b> Companhia Carris Porto-Alegrense.  <b>CONTRATADA:</b> Green Card S/A – Refeições Comércio e Serviços.  <b>OBJETO:</b> fornecimento de vales-refeição.</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>  COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE</p> <p><b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 4.300.000,00 .  <b>VIGÊNCIA:</b> doze meses, iniciando em 10/08/05 e findando em 09/08/06.</p> <p><b>EXTRATO DE CONTRATO 145/05</b></p> <p><b>MODALIDADE:</b> Convite 69/05.  <b>CONTRATANTE:</b> Companhia Carris Porto-Alegrense.</p>	<p><b>CONTRATADA:</b> Orbid S/A Indústria e Comércio.  <b>OBJETO:</b> fornecimento parcelado de peças para carrocerias de ônibus.  <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 3.500,00 .  <b>VIGÊNCIA:</b> quatro meses, iniciando em 2/8/05 e findando em 1º12/05.</p> <p>Porto Alegre, 10 DE AGOSTO de 2005.</p> <p><b>ANTONIO LORENZI,</b>  <b>Diretor-Presidente.</b></p>
---	--	---

# Prefeito inaugura monumento em homenagem a Plácido de Castro

O prefeito municipal inaugurou nesta quarta-feira, 10, o Monumento Plácido de Castro, no Parque Marinha do Brasil, próximo ao Espelho D'Água, em homenagem ao herói gaúcho responsável pela anexação do Acre ao território brasileiro. Projetado pelo arquiteto Lincoln Ganzo de Castro, sobrinho-neto de Plácido, o monumento foi confeccionado em chapas de aço e placas de granito e conta a trajetória do líder revolucionário.

Depois de assistir ao descerramento do monumento, realizado pelo sobrinho-bisneto de Plácido, Antônio Nilo Felipe de Castro, de 12 anos, o prefeito lembrou a história de Plácido de Castro em defesa do país e a importância de sua luta para o povo acreano. Ressaltou, ainda, o apreço do povo acreano pelo herói gaúcho e destacou a instituição da lei, em novembro do ano passado, que entronizou Plácido de Castro no Panteão da Pátria e da Liberdade, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, e incluiu seu nome no Livro da Pátria como o mais novo herói brasileiro.

Envolvido há cerca de três anos com o projeto, Lincoln

disse que, além de homenagear Plácido de Castro, a iniciativa tem o objetivo de contar aos porto-alegrenses a história de combates do gaúcho. “Plácido de Castro tem sido pouco homenageado em sua terra e aqui estamos mostrando as etapas da revolução travada por ele”, ressaltou. Também destacou o trabalho do metalúrgico e artesão Ricardo Souza, que levou um ano e oito meses para confeccionar a obra.

Além de familiares de Plácido de Castro, participaram da cerimônia o vice-prefeito, o secretário municipal do Meio Ambiente, Beto Moesch, o presidente da Câmara de Vereadores, Elói Guimarães e alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Plácido de Castro e jovens do Grupo Escoteiro Plácido de Castro.

**Libertador do Acre** – Nascido em 1873, em São Gabriel, José Plácido de Castro, conhecido como o Libertador do Acre, ingressou na vida militar aos 16 anos. Frequentou a Escola Militar de Porto Alegre e lutou ao lado dos maragatos na Revolução Federalista, chegando ao posto de major. Ao abandonar a carreira militar, no final do século

19, passou pelo Rio de Janeiro e seguiu para a Amazônia, onde trabalhou como agrimensor. Com a notícia de que o Acre boliviano seria arrendado por uma companhia anglo-americana, Plácido formou um exército de índios, seringueiros e ribeirinhos. Comandou a Revolução Acreana, que originou o Tratado de Petrópolis, libertando o Acre do domínio estrangeiro e anexando o território ao Brasil, em 1903. Em 9 de agosto de 1908, Plácido foi assassinado com um tiro pelas costas em uma emboscada na mata acreana.

Ivo Gonçalves / PMPA



O monumento em chapas de aço e granito homenageia a importância do herói gaúcho em defesa do País

## Comissão de Políticas Salariais apresenta proposta de reajuste para representantes de servidores

Em reunião com representantes do Fórum das Entidades, a Comissão de Políticas Salariais da Prefeitura de Porto Alegre – formada pelas secretarias de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Administração, Fazenda, Coordenação Política e Governança Local e pelo Gabinete de Programação Orçamentária – apresentou proposta de reajuste salarial aos servidores. A administração municipal propõe reajuste de 4,51%, referente ao período de maio de 2003 a abril de 2005, em duas parcelas: uma de 2,42%, a partir de maio de 2005, que representa a variação acumulada do IGPM entre janeiro e abril de 2005; e outra de 2,09%, não-cumulativa, a partir de janeiro de 2006.

A administração municipal propõe uma política salarial levando em conta a partir de variáveis como a evolução das receitas públicas e das despesas com pessoal para definição dos reajustes. A proposta prevê um reajuste mínimo calculado a partir da aplicação de índice resultante da variação do IPCA entre maio de 2005 e abril de 2006, sobre o valor da folha de pagamentos de pessoal de maio de 2005. Esse índice será implementado a partir de maio de 2006 e no primeiro ano de vigência da nova política salarial.

Caso a aplicação do cálculo proposto resulte em índice maior o que o anterior, essa diferença será concedida, de forma

integral ou parcelada, a partir de maio de 2006, sob o título de ganho salarial real. A partir de maio de 2006, o governo adotará, dentre as duas alternativas, a que apresentar maior percentual. “Queremos estabelecer uma parceria com os servidores para manter uma relação transparente e verdadeira”, afirma o secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**Comissão paritária** – A administração defende a formação de uma comissão paritária, composta por representantes indicados pelas entidades de classe dos servidores e de representantes indicados pelo governo e presidida pelo secretário da Fazenda. Ao grupo caberá o acompanhamento da formulação da política salarial e auxiliar na adoção de medidas para o incremento das receitas públicas.

**Vale-alimentação e assistência à saúde** – O governo assegura ainda a aplicação, a título de adiantamento, do percentual de variação do IPCA que exceder 10% no período base de reajuste, podendo esse valor ser aplicado de forma parcelada, se as condições financeiras do município exigirem. Além disso, a administração se compromete a analisar a reivindicação relativa ao vale-alimentação e a assistência à saúde dos servidores.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Jornal O Sul, Pão dos Pobres e professora recebem homenagens

A Câmara Municipal realizou terça-feira à noite três homenagens. O Jornal O Sul foi destacado pelo seu quarto aniversário. A Fundação O Pão dos Pobres recebeu a homenagem pelos 110 anos de seu funcionamento. A professora Valdeci Noemi Souza Bezerra ganhou o Prêmio Thereza Noronha de Educação.

**O SUL** – “Antes do jornal O Sul havia uma homogeneização na imprensa gaúcha. O Sul está oportunizando o contraditório, colocando colunistas consagrados, muitas vezes de idéias opostas, lado a lado”, disse o vereador proponente da homenagem. O diretor-geral do jornal O Sul, Paulo Sérgio Pinto, agradeceu o momento especial proporcionado pela Câmara ao jornal. Disse que o veículo é um jornal-revista, “que vem garantindo a pluralidade, com uma legítima liberdade de imprensa”.

**PÃO DOS POBRES** – O proponente da homenagem destacou a orientação cristã da entidade, voltada a um “traba-



Pão dos Pobres foi homenageado pela Câmara

lho eficaz e de efeito multiplicador”. Lembrou que o Pão dos Pobres, em seus 110 anos, dedicou-se ao ensino e profissionalização de adolescentes, desenvolvendo programas de grande alcance social.

O diretor-geral da fundação, Irmão Valério, disse que “se os 36 vereadores aprovaram esta homenagem, é porque o povo não esqueceu o Pão dos Pobres”. Ao final da sessão, os meninos cantores do Pão dos Pobres cantaram “Estrela, Estrela” e “Aquarela”.

**PROFESSORA** – A professora Valdeci Bezerra, 72 anos, recebeu o Prêmio de Educação Thereza Noronha por ela ter, durante toda sua vida, se dedicado à educação e a suas causas. Conforme o autor da homenagem, Valdeci é uma pessoa amiga e competente, que “semeou e conquistou o respeito por onde passou”. Valdeci disse estar honrada e sensibilizada com a homenagem da Câmara. “Acredito no poder da educação, na atuação dos professores e na luta pela valorização profissional. Acolho o prêmio e o compartilho com todas as pessoas e instituições com as quais convivi e ainda convivo.”

### Desativação do Cais Mauá preocupa os portuários

A Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, que debateu a revitalização do Porto da Capital com os portuários, ouviu dos trabalhadores que a principal preocupação deles é a transferência total das atividades de cabotagem do Cais Mauá para o Cais Navegantes. Para as entidades sindicais, é preciso conciliar o transporte de cargas com empreendimentos culturais e de lazer. Segundo o representante do Sindicato dos Conferentes, André Luís Silva Pinto, a movimentação de cargas é fundamental para a economia do município e a utilização somente do Cais Navegantes diminuirá a capacidade do porto e provocará desemprego. Atualmente, famílias dependem dos empregos gerados pelo porto da cidade. “Houve uma precipitação na transferência de local”, afirmou Pinto.